

Lei N.º 12/63

A Câmara Municipal de Angatuba, apro-
vou e eu, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1.º

É declarado oficial o ato inaugu-
ral da Praça de Esporte Roldão
Vieira de Moraes, desta cidade,
proclamado para o dia 6 de Ou-
tubro de 1963.

Artigo 2.º

Para atender as despesas decor-
rentes da execução da presente lei,
fica aberto na Contadoria Muni-
cipal um crédito Especial de
R\$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta
mil cruzeiros).

Artigo 3.º

O valor do presente crédito será
coberto com o excesso de arrecada-
ção a verificar-se no corrente
exercício.

Artigo 4.º

Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 5.º

Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba,
em 3 de Outubro de 1963

Jens Vieira
Prefeito Municipal
Publicado nesta data
Natal Savali
secretario